

DECRETO N.º 40.348, DE 27/08/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO
NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA,
Matrícula n.º 976, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I,
Padrão “K”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 73/2021.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos,
08 (oito) meses e 11 (onze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal